

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para o 2º Convívio dos Leões do Valado dos Frades	INFORMAÇÃO N.º	137/SAFD/2019
	NIPG	5868/19
	DATA:	2019/07/09

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

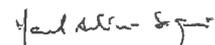
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
10-07-2019

PRESIDE Manuel Sêqueira :MUNICIPAL



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no parque de merendas da Vila de Valado dos Frades, no dia 20 de julho de 2019, o 2º Convívio Leões do Valado dos Frades, um evento organizado pelo



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes no evento antigas glórias (ex-atletas) do Sporting Clube de Portugal, tais como Marco Almeida, Luís Vasco e Paulo Morais, e, ainda, o Campeão Mundial de Kickboxing, Fernando Fernandes;

Considerando a importância da atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente ex-atletas, familiares, adeptos do clube, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
09-07-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no parque de merendas da Vila de Valado dos Frades, no dia 20 de julho de 2019, o 2º Convívio Leões do Valado dos Frades, um evento organizado pelo Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes no evento antigas glórias (ex-atletas) do Sporting Clube de Portugal, tais como Marco Almeida, Luís Vasco e Paulo Morais, e, ainda, o Campeão Mundial de Kickboxing, Fernando Fernandes;

Considerando a importância da atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente ex-atletas, familiares, adeptos do clube, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



e

O Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré (NSCPN), pessoa coletiva n.º 514 054 263, com sede na Rua Branco Martins, 19 Lote 2 2450-172 Nazaré, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Miguel Ângelo Petinga Poupada, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 2º Convívio Leões do Valado dos Frades, no dia 20 de julho de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

1.1. Promoção do Evento

- a) Cedência do sistema de som (colunas amplificadas) com 1 (um) microfone sem fios.

1.2. Espaços Públicos

- a) Cedência ao NSCPN do parque de merendas da Vila de Valado dos Frades, no dia 20 de julho de 2019.

1.3. Recursos Humanos

- a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e depois da realização do evento;
- b) Apoio de 1 (um) Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e após os eventos.

1.4. Material

- a) Cedência de 2 (três) tendas de fácil montagem (3m x 3m) com respetivas laterais para serem colocadas no parque de merendas da Vila de Valado dos Frades;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- b) Cedência de 1 (uma) tenda de ferro (4m x 4m) com respetivas laterais para ser colocada no parque de merendas da Vila de Valado dos Frades;
- c) Ceder, montar e desmontar 1 (um) palco (6m x 4m), no parque de merendas da Vila de Valado dos Frades, para entrega de prémios a convidados e entidades;
- d) Ceder 150 (cento e cinquenta) sacos de plástico com o logotipo do Município da Nazaré, para entrega de brindes;
- e) Ceder 50 (cinquenta) cadeiras de plástico;
- f) Cedência de 1 (um) gerador com respetivo combustível (gasolina);
- g) Cedência de 1 (um) projetor de imagem e de 1 (uma) tela branca, que se encontram armazenados na sede da Junta de Freguesia de Valado dos Frades;
- h) Cedência de 3 (três) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros para servir de apoio à organização da atividade.

Cláusula Terceira

1. Ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré compete:

- a) Assegurar todas as obrigações decorrentes do evento identificado na cláusula primeira que não tenham sido expressamente aceites pelo Município da Nazaré;
- b) Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .07.2019.

Nazaré, ____ de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré

Miguel Ângelo Petinga Poupada

REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ APOIO ÀS ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL (Anexo V)

N.º de inscrição no Registo Municipal:
 (a preencher pelo serviço)

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Associação/Clube
NÚCLEO SPORTING CLUBE PORTUGAL DA NAZARÉ

Localidade
**MOCADA DA SEDE DO NÚCLEO
 LVA BRAUNO MARTINS 2450-1ºZ NAZARÉ**

NIF
514054263

NISS
25140542632

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

Data de Início: **20-07-2019** Designação do Evento Desportivo: **II CONVÍVIO SPORTINGISTAS**

Data de Fim: **22-07-2019** Número de Países Participantes: **1**

Local: **P. MEENHAS V. FIAPES** Número de Equipas Participantes: **250**

Categoria Desportiva: Número de Atletas Participantes: **4**

APOIO LOGÍSTICO

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
1	TENDA 4M X 4M (LATERAIS) ✓	19-07-2019	20-07-2019	96597716
1	PALCO ENTREGA PNEUS (6X4) ✓	" "	" "	
2	TENDA 3M X 3M (LATERAIS) ✓			
150	SACOS PLÁSTICO CMV ✓			
50	CADREIAS PLÁSTICO ✓			
1	GERADOR CMV C/ COMBUSTÍVEL ✓			
1	SISTEM DE SOM ✓			
1	PROJECTOR DE IMAGEM ✓			
1	TELA ✓			

Nota: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Cartazes/Posters				
Mupis				
Outro(s)				

